



Prefeitura Municipal de Marialva

ESTADO DO PR - 76.282.680/0001-45

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Nº Ordem Pagamento: 94/2024

Credor: 71844 - GENTE SEGURADORA S.A.

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Insc. Est.:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Prog. Trabalho: 06.181.0005.2171 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento Desp.: 3390396903 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
9495/2023	135/2024	/	360,00	360,00	351,36
TOTAL DA ORDEM:					351,36

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Marialva, 26 de Janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

DIVANDRO A. ESCARATTI
Responsável



Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ 76.282.680/0001-45
SANTA EFIGÊNIA, 680 - Centro - CEP 86990000
(44) 3232-8383

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9495/2023 Ordinário Nº da Liquidação: 135/2024 Data: 18/01/2024 Página: 1 / 1

Credor: 71844 - GENTE SEGURADORA S.A.

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Insc. Est.:

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo:

Unidade: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo de Licitação: Pregão

Prog. Trabalho: 06.181.0005.2171 - INVESTIMENTOS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO TRÂNSITO

Nº Licitação: 91

Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

Valor do Empenho 360,00		Saldo Anterior Empenho 360,00		Valor Liquidado 360,00		Saldo Atual Empenho 0,00	
Motivo: Liquidação de Empenho Orçamentário -							
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO			VLR. UNITÁRIO	
1	1.0	SERV	VEÍCULO TIPO SUV, COM ADAPTAÇÃO PARA			360,00	
DOCUMENTOS FISCAIS		Nº DOCUMENTO		VALOR		SÉRIE	DATA
APOLICE DE SEGUROS		01310123309000000		360,00		Outras Séries	01/01/2024
DESCONTOS / RETENÇÕES							VALOR
11		2.1.8.8.1.01.99 - IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					8,64
Total de descontos:							8,64
Valor líquido a pagar:							351,36
Nº Nota Fiscal		Data de Entrada no Almoxarifado			Data do Empenho		
		/			19/12/2023		
Liquidado por				Ordenado por			
EDUARDO NASCIMENTO				EDUARDO NASCIMENTO			

PAGO

26 JAN. 2024

Prefeitura Municipal
de Marialva

JRRF
- 2,41.

[Handwritten signature]

GUARDA

AQUISIÇÃO - de acordo com:	
☐ CONVITE	
☐ TOMADA DE PREÇO	
☐ CONCORRÊNCIA	
☒ PREGÃO	C. 347
☐ DISPENSA	
☐ INEXIGIBILIDADE	
Nº 91/20 DE 29/12/20	



Banco Santander

033-7

Beneficiário: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador

MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123309000000)

Parcela	01/01	Vencimento	08/03/2024
Agência / Código Beneficiário		2090/6584322	
Nosso Número		0000007154631	
(<=) Valor do Documento		360,00	

Pagador

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista



Banco Santander

033-7

03399.65840 32200.000076 15463.101012 1 96490000036000

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER

Beneficiário

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Data do Documento
28/11/2023

Nº do Documento
0000000918434529

Espécie Doc.
DS

Aceite
N

Data do Processamento
28/11/2023

Carteira

COBRANCA SIMPLES RCR

Espécie
R\$

Quantidade

Valor

Parcela	01/01	Vencimento	08/03/2024
Agência / Código Beneficiário		2090/6584322	
Nosso Número		0000007154631	
(<=) Valor do Documento		360,00	

Instruções

RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO

INFORMAÇÕES:

I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;

II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);

IOF:0%

Proposta : 0234806

Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123309000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123309.000000

DATA DE EMISSÃO 27/11/2023

PROPOSTA 234806

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 06/02/2024 às 24 horas do dia 05/02/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 06/02/2024 às 24 horas do dia 05/02/2025.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MARIALVA

76.282.680/0001-45

01021068

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA SANTA EFIGENIA, 680

86990-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MARIALVA

PR

(44) 3232-8362

leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

360.00

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

360.00

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

08/03/2024

0.00

360.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020151012

0101218

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

17.715.413/0001-55 (44) 302-33637

LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123309.000000

DATA DE EMISSÃO 27/11/2023

PROPOSTA 234806

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

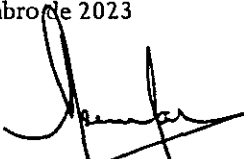
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2023



Sérgio Suslik Waiss
Diretor Presidente



Marcelo Waiss
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123309.000000

DATA DE EMISSÃO 27/11/2023

PROPOSTA 234806

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	329.74
APP - MORTE ACIDENTAL	0.14
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0.28
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0.16
RCF - DANOS MATERIAIS	5.79
RCF - DANOS CORPORAIS	3.52
GUINCHO	7.22
TROCA DE PNEU	0.03
CARGA DE BATERIA	0.11
PANE SECA	5.51
CHAVEIRO	0.07
PARA-BRISA DIANTEIRO	2.97
PARA-BRISA TRASEIRO	2.97
VIDROS LATERAIS	1.49

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123309.000000

DATA DE EMISSÃO 27/11/2023

PROPOSTA 234806

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 06/02/2024 às 24 horas do dia 05/02/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BEP0D95	Não Informado	2020/2021	DUSTER ZEN
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YHJD207MJ531782	025303-0	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
3/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	329,74	2.153,55	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	5,79	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	3,52	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	0,14	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00*	0,28	-	-	-
TOTAL OU PARCIAL					
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	0,16	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	7,22	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,03	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,11	-	-	-
PANE SECA	Contratado	5,51	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,07	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	2,97	500,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,97	500,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,49	500,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0123309.000000

DATA DE EMISSÃO 27/11/2023

PROPOSTA 234806

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLAUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.49.58
2278002278 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020240126202508532763418
CNPJ DO PAGADOR: 76.282.680/0001-45
VALOR: 351,36
TARIFA: 3,47
DATA: 26/01/2024 - 17:49:19

=====

PAGO PARA: Gente Seguradora
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 2090 - CONTA: 00000000000130000081
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Notificacao enviada em: 26/01/2024 - 17:49:20

=====

DOCUMENTO: 012612
AUTENTICACAO SISBB: 6.BE2.AFD.C5E.8DC.67F

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.